



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.074 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o Policial Militar 2º SGT PM RR RE 00082-8 ALDO SOARES DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea “a” (pelo alcance da idade limite), da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 17.074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

Nome: ...
Cargo: ...
Assessoria: ...

Considerando a necessidade de organização da estrutura administrativa da ...
e a importância de garantir a eficiência dos serviços prestados, resolve-se nomear ...

Para o cargo de ...
é nomeado ...
com o vencimento de ...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: ...

Local: ...

GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR